

DECRETO Nº 5.270, de 23 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICÍPIO			

1.03.0.04.061.001 33909100	10010000	10.000,00
6.2506		
1.03.0.04.061.001 33909100	10010000	5.000,00
6.2506		
1.03.0.04.061.001 33909100	10010000	5.000,00
6.2506		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309600	10010000	10.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31909600	10010000	10.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31309600	3.000,00	3.000,00
6.2322		
SOMA:		43.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.001 31919200		10010000	10.000,00
6.2505			

1.03.0.04.061.001 33919100	10010000	5.000,00
6.2505		
1.03.0.04.122.000 44905200	10010000	5.000,00
8.1360		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309200	10010000	3.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31909200	10010000	10.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31919200	10010000	10.000,00
6.2322		
SOMA:		43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal